



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 102/2024)

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade autárquica federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto nº 1, Lote nº 12, Salas do Térreo e Anexo no 1º Andar – CEP 77016-330 – Palmas –TO, neste ato representado pelo Presidente Drº. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Enfermeiro portador da matrícula funcional COREN/TO nº 199491 – ENF e por sua Tesoureira Dra. **ANTÔNIA DE MELO ROCHA**, brasileira, Técnica em Enfermagem portadora da matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025**, publicada no Diário Oficial da União de 07/03/2025, Processo Administrativo n.º 102/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN/TO), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 90001/2025), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DO CONTRATADO	
<b>Fornecedor</b>	J A SANTOS
<b>Razão Social</b>	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
<b>CNPJ/MF</b>	48.777.300/0001-08
<b>Endereço</b>	Quadra ALC SO 141B, Avenida 02, QD. 15, S/N, Lote 02, Sala 2, CEP: 77.025-652 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO
<b>Contatos</b>	(63) 99280-3240   (63) 98484-4286
<b>E-mail</b>	jasantoscomercio2022@gmail.com
<b>Representante</b>	Bismark Almeida Santos
<b>Dados Bancários</b>	Banco do Brasil: Agência: 1867-8   Conta Corrente: 79.582-8



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA/COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

#### GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	PCT	120	<b>Açúcar cristal 2kg:</b> com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ECOAÇUCAR	R\$ 13,00	<b>R\$ 1.560,00</b>
02	PCT	250	<b>Café 500 gramas torrado e moído (tradicional):</b> qualidade comprovada através de certificação por empresas credenciadas por órgão oficial, ou pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café (selo “tradicional” ABIC), com validade na data da sua apresentação. Atenção: deverá obter em análise sensorial nota de qualidade global não inferior a 5,5 da escala, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica; com classificação de bebida de dura à rio, isento de gosto rio zona; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%. <b>Marca Referência:</b> Melitta, 3 Corações e Similares.	UNIÃO	R\$ 29,90	<b>R\$ 7.475,00</b>
03	PCT	150	<b>Biscoito cream-cracker integral:</b> primeira qualidade; rico em fibras, sem gordura trans; peso líquida 400g; íntegro e crocante; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto, registro no MS. Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. <b>Marca Referência:</b> Mabel, Marilan e Similares.	MABEL	R\$ 8,50	<b>R\$ 1.275,00</b>
04	PCT	150	<b>Rosquinhas de coco:</b> Rosquinha doce, sabor coco, pacote com 800g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural de coco. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data da entrega impressa na embalagem. <b>Marca Referência:</b> Mabel, Rancheiro e Similares.	BELCOCO	R\$ 12,50	<b>R\$ 1.875,00</b>
05	PCT	80	<b>Leite em pó integral:</b> Produto obtido a partir de leite de vaca in natura integral desidratado e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, que obedeçam à legislação em vigor e normas técnicas do serviço de inspeção do ministério da agricultura. Pacote de 400g,	ITALAC	R\$ 22,00	<b>R\$ 1.760,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente e termos soldado. Prazo de validade de no mínimo, 08 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no órgão competente e/ou declaração de isenção de registro e carimbo do SIF. <b>Marca Referência:</b> Italac, Piracanjuba e Similares.			
06	PCT	30	<b>Polvilho doce:</b> origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	CAIPIRA	R\$ 8,00	<b>R\$ 240,00</b>
07	PCT	04	<b>Sal:</b> refinado, extra, iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem 1kg.	CAVALINHO	R\$ 3,30	<b>R\$ 13,20</b>
08	CX	20	<b>Chá de camomila em sachês:</b> cada caixa contém 25 saquinhos de 1g.	LEÃO	R\$ 7,08	<b>R\$ 141,60</b>
09	CX	20	<b>Chá de hortelã em sachês:</b> cada caixa contém 25 saquinhos de 1g.	LEÃO	R\$ 7,08	<b>R\$ 141,60</b>
10	UN	50	<b>Margarina:</b> cremosa, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, embalagem com 500g. <b>Marca Referência:</b> Delícia, Qualy e Similares.	DELÍCIA	R\$ 12,00	<b>R\$ 600,00</b>
11	PCT	25	<b>Farinha de milho:</b> apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cuscuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pacote 500g.	VITA MILHO	R\$ 3,00	<b>R\$ 75,00</b>
12	PCT	48	<b>Farinha de arroz flocada:</b> 100% natural, para o preparo de cuscuz, cremes, mingaus e bolos, para cuscuz, pacote 500g.	TIA DORA	R\$ 4,00	<b>R\$ 192,00</b>
<b>COPA/COZINHA</b>						
13	CX	80	<b>Filtros descartáveis para café:</b> nº. 103, 100% celulose, com dupla costura, para uso em cafeteira doméstica embalado em caixa com 30 unidades.	BRIGITTA	R\$ 6,85	<b>R\$ 548,00</b>
14	CX	30	<b>Copos plásticos descartáveis para água:</b> em polipropileno (pp), atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 1,80 gramas, material transparente ou branco, embalados em plástico com 100 unidades cada e em caixas com 2.500 unidades.	PURA CASA	R\$ 170,00	<b>R\$ 5.100,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			<b>Observação:</b> o produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2012 - copos plásticos descartáveis, portaria do Inmetro nº 453 de 01/12/2010 (alterada parcialmente pela portaria nº 125 de 15/03/2011).			
15	CX	05	<b>Copos plásticos descartáveis para café:</b> em polipropileno (pp), atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75 gramas, material transparente ou branco, embalados em plástico com 100 unidades cada e em caixas com 5.000 unidades.	PURA CASA	R\$ 180,00	<b>R\$ 900,00</b>
16	UN	15	<b>Pano de Prato:</b> cor branca, lavado, medindo aproximadamente 40cm x 68 cm.	ATIVA	R\$ 15,00	<b>R\$ 225,00</b>
17	PCT	70	<b>Guardanapo de papel:</b> cor branca, medindo no mínimo 20cm x 23cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. <b>Marca de referência:</b> SNOB ou de qualidade equivalente ou superior.	NOTAVEL	R\$ 3,00	<b>R\$ 210,00</b>
18	UN	12	<b>Garrafas térmica:</b> para líquidos quentes ou frios, na cor inox, com alça para transporte, acionamento por botão de pressão, com capacidade de 1,8 litro. <b>Marca de referência:</b> equivalente ou superior a Termolar.	UNITERM	R\$ 120,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
19	UN	04	<b>Jarra de vidro:</b> incolor com tampa, capacidade 1,8 litro.	CIV	R\$ 52,00	<b>R\$ 208,00</b>
20	UN	06	<b>Bandeja Aço Inox:</b> Dimensões 49,5cm x 34,8cm. <b>Referência:</b> 61440/490.	YANGS	R\$ 122,00	<b>R\$ 732,00</b>
<b>LIMPEZA E HIGIENE</b>						
21	UN	120	<b>Água sanitária:</b> embalagem em plástico resistente contendo 1.000ml, com tampa de vedação, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses e 2,5% cloro.	OESTE	R\$ 3,00	<b>R\$ 360,00</b>
22	UN	50	<b>Álcool etílico:</b> em gel, hidratado com INPM 70º GL, disposto em embalagem plástica resistente de 1 litro, com tampa rosqueável, com selo Inmetro (INOR ou INT) e registro na ANVISA/MS. Certificação do Inmetro pela NBR.	PURA CASA	R\$ 12,00	<b>R\$ 600,00</b>
23	UN	200	<b>Detergente líquido:</b> com glicerina e desengordurante, que contenha tensoativo biodegradável, composição ativa: alquilbenzeno sulfato de sódio, sais inorgânicos, neutro, sem fragrância, preservativo e água, acondicionado em frasco plástico transparente contendo 500ml, com tampa dosadora. Produto com registro na ANVISA/MS, com os limites de concentração máxima	TRIEL	R\$ 2,50	<b>R\$ 500,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			de fósforo admitidos na resolução Conama nº 359, de 29/04/2005.			
24	UN	15	<b>Sabonete líquido antisséptico:</b> para limpeza e assepsia das mãos, contra um amplo espectro de Microrganismos (staphylococcus Aureus, escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis); faixa de concentração de uso: puro (CD); Aspecto: líquido viscoso; PH: 6,0 - 8,0 (CC); composição química: tensoativo Aniônico, tensoativo não-iônico, Tensoativo anfótero e agente Bactericida (CC); princípio ativo: Triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5% (CC); Embalado em galão bombona de 5 litros.	NOBRE	R\$ 32,00	<b>R\$ 480,00</b>
25	UN	40	<b>Desodorizadores de ar:</b> elimina odores e perfuma, aerossol, tubo com 360ml, com fragrâncias de 40% extrato de flores, 30% extrato de folhas e 30% extrato de ervas, com registro na ANVISA/MS.	PURA CASA	R\$ 14,50	<b>R\$ 580,00</b>
26	UN	15	<b>Inseticida:</b> multiuso, aerosol. Frasco com 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	KELTINE	R\$ 14,20	<b>R\$ 213,00</b>
27	UN	40	<b>Desinfetante:</b> para limpeza, desinfecção e conservação de pisos, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio (50%) 1,0 p.p, tensoativos não iônicos, solubilizante, alcalinizante, sequestrantes, espessantes, corante, fragrância lavanda, concentrado de 1/20 litros de água. Embalagem com marca do Fabricante, data de fabricação prazo de validade. Registro em órgão competente. Embalado em galão bombona de 5 litros.	TRIEL	R\$ 28,00	<b>R\$ 1.120,00</b>
28	UN	40	<b>Solução limpadora:</b> tipo tira limo com cloro ativo, aspecto físico líquido, frasco com 500ml, (padrão Veja ou similar de mesma qualidade), validade mínima de 1 ano.	LIMPOL	R\$ 13,82	<b>R\$ 552,80</b>
29	PCT	10	<b>Sabão em barra:</b> de glicerina com 200 gramas, neutro, embalado em saco plástico eb 56/54 da ABNT, pacote com 05 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	CONTIGO	R\$ 15,50	<b>R\$ 155,00</b>
30	CX	20	<b>Sabão em pó:</b> caixa com 500g. aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante e amaciante. <b>Marca de Referência:</b> Tixan Ypê, Brilhante ou Similares.	ASSIM	R\$ 9,50	<b>R\$ 190,00</b>
31	UN	30	<b>Flanelas para limpeza:</b> alaranjada ou branca, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade medindo aproximadamente 40cm x 60cm.	ATIVA	R\$ 4,00	<b>R\$ 120,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

32	PCT	150	<b>Papel toalha:</b> extra branco, 100% fibras celulose virgem para banheiro, interfolhado de 2 dobras, e de alta qualidade, possui medida padrão de 21cm x 23cm, embalados em pacotes com 4 maços com 250 folhas por maço.	PILAR	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.750,00</b>
33	UN	40	<b>Esponja plástica:</b> para limpeza com duas camadas distintas (dupla face), espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor amarela/verde, embalada individualmente, medindo 110mm x 75mm x 23mm.	NUTRILAR	R\$ 1,50	<b>R\$ 60,00</b>
34	UN	50	<b>Pano de Chão:</b> tipo saco alvejado, 100% algodão reforçado, tamanho 70cm x 50cm.	ATIVA	R\$ 12,00	<b>R\$ 600,00</b>
35	PCT	25	<b>Saco para lixo 60L:</b> na cor preta, com capacidade para 60 litros, 0,10 micras, em pacote com 100 unidades.	MEGA AMBIENTAL	R\$ 22,00	<b>R\$ 550,00</b>
36	PCT	25	<b>Saco para lixo 40L:</b> na cor preta, com capacidade para 40 litros, 0,10 micras, em pacote com 100 unidades.	MEGA AMBIENTAL	R\$ 21,50	<b>R\$ 537,50</b>
37	FD	20	<b>Papel higiênico:</b> material celulose virgem, tipo picotado, folha dupla, cor branca, sem perfume, fardo com 64 rolos de 10cm x 30m. (Padrão Neve).	NOTAVEL	R\$ 120,00	<b>R\$ 2.400,00</b>
38	PCT	50	<b>Luvas de borracha:</b> para limpeza, tamanho P/M/G, antiderrapante, 100% algodão em seu interior, pacote com 1 par, cor amarela.	NOBRE	R\$ 4,00	<b>R\$ 200,00</b>
39	UN	05	<b>Escova para limpeza:</b> multiuso, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon, dimensões aproximadas de 15cm x 6cm x 8cm, com cabo para pega, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. <b>Marca de referência:</b> BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	PURA CASA	R\$ 6,00	<b>R\$ 30,00</b>
40	UN	15	<b>Esponja de aço:</b> composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico. <b>Marca de referência:</b> BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	NUTRILAR	R\$ 3,00	<b>R\$ 45,00</b>
41	UN	20	<b>Rodo para limpeza:</b> material em plástico resistente, comprimento suporte aproximadamente 45cm, com 2 borrachas, cepa de aproximadamente 40cm, cabo plástico resistente e rosqueável. <b>Marca de referência:</b> BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	RODOFORT	R\$ 40,00	<b>R\$ 800,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

42	UN	10	<b>Rodo para limpeza:</b> material em plástico resistente, comprimento suporte aproximadamente 60cm, com 2 borrachas, cepa de aproximadamente 55cm, cabo plástico resistente e rosqueável. <b>Marca de referência:</b> BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	RODOFORT	R\$ 30,00	<b>R\$ 300,00</b>
43	UN	10	<b>Vassoura:</b> de pelo artificial, em pé, largura mínima 30cm, com cabo em madeira. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DALCIN	R\$ 25,00	<b>R\$ 250,00</b>
44	CX	20	<b>Máscara cirúrgica descartável:</b> com 50 unidades cada caixa, confeccionada em SMS não tecido 100% polipropileno, antialérgica, três camadas, gramatura 30g/m², pregas horizontais, com clip nasal embutido, modelo retangular, branca, atóxica, inodora e com tratamento repelente aos agentes líquidos, filtro que garanta boa ventilação, tiras Laterais elásticas de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, não estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no Ministério da Saúde, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NOBRE	R\$ 15,00	<b>R\$ 300,00</b>
45	UN	10	<b>Balde:</b> plástico, alça arame galvanizado, cor variada, 20 litros.	ARQPLAST	R\$ 20,00	<b>R\$ 200,00</b>
46	UN	15	<b>Escova para vaso sanitário:</b> limpeza geral. Material corpo: plástico. Material cerdas: polipropileno.	NOBRE	R\$ 9,50	<b>R\$ 142,50</b>
47	UN	10	<b>Pá de lixo:</b> plástico reforçado nas medidas de comprimento 6cm X altura 17cm X largura 22cm, com cabo de Madeira Plastificado de 60cm.	NOBRE	R\$ 19,80	<b>R\$ 198,00</b>
48	PAR	04	<b>Sapato Antiderrapante para Limpeza:</b> Indicação de uso: Hospitais, Indústrias, Restaurantes, Cozinhas, Laboratórios, Posto de combustível. Emborrachado TPE, fechado, atendendo às exigências da NR-32, Sola Antiderrapante: Proporciona aderência extra em superfícies molhadas ou escorregadias. Numeração a definir na solicitação de material.	SPIDER PRO	R\$ 78,00	<b>R\$ 312,00</b>
49	UN	10	<b>Lixeira 60 litros:</b> com tampa basculante, fabricada em plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno.	PLASUTIL	R\$ 149,80	<b>R\$ 1.498,00</b>
50	UN	06	<b>Assento Sanitário Oval Almofadado:</b> na cor Branco, material: Polipropileno, com tampa lisa que facilita limpeza, contém respiros na parte traseira para eliminação do ar posicionado adequadamente para evitar mau cheiro e contaminação.	HERC	R\$ 58,50	<b>R\$ 351,00</b>
51	UN	04	<b>Assento Sanitário Almofadado Quadrado:</b> na cor Branco, material: Polipropileno, com tampa lisa que	HERC	R\$ 76,90	<b>R\$ 307,60</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			facilita limpeza, contém respiros na parte traseira para eliminação do ar posicionado adequadamente para evitar mau cheiro e contaminação.			
52	UN	06	<b>Suporte Dispenser Porta copo descartáveis:</b> compatível com copos de tamanhos; 180ml e 200ml. Capacidade para 100 copos.	NOBRE	R\$ 52,00	<b>R\$ 312,00</b>
53	UN	04	<b>Placa Cavalete de chão:</b> para Sinalização, Adverte: "Cuidado! Piso Molhado". Na cor amarela.	NOBRE	R\$ 55,00	<b>R\$ 220,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 42.945,80</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um) exercício financeiro**.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 8**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez, por igual período**, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento segue assinado eletronicamente pelos contraentes, após leitura e conferência de sua conformidade.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Contratado:

De Acordo, \_\_\_\_\_  
**J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Bismark Almeida Santos | *Representante*  
**CNPJ: 48.777.300/0001-08**

Contratante:

De Acordo, \_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Adeilson José dos Reis | *Presidente*  
**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De acordo da Tesoureira do COREN/TO,

\_\_\_\_\_  
**Antônia de Melo Rocha**  
*Tesoureira do COREN/TO*  
**627.519 – TE**

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN/TO,

\_\_\_\_\_  
**Márcia da Silva Araújo**  
*Procuradora Geral*  
**OAB-TO 7.180**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: